



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**  
**PROCESSO Nº 488/2020**

**OBJETO** – Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 03.889.336/0001-45

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	74593	Locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos universais. (o valor unitário da locação de cada bomba é de R\$ 280,00)	6,00	MÊS	1.400,00	8.400,00

<b>Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 32/2020</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
---	---------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusioterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiáveis os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h.

É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibioticoterapias rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por bomba de infusão são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da UPA 24h inclusive no setor COVID-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais periféricos, pulmonares ou cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com respostas dose-dependentes de efeito rápido e curto, através de receptores adrenérgicos presentes no endotélio. Ao ligarem-se a esses receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica melhorando os valores pressóricos em pacientes hemodinamicamente instáveis, após adequada reposição de fluidos.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Outra classe terapêutica que utiliza bomba de infusão são os sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação orotraqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com COVID-19 necessitam de intubação e ventilação mecânica, sendo estes procedimentos cruciais para os pacientes críticos, devido ao acometimento de diversos sistemas como o cardiovascular e renal.

A COVID-19 promove uma inflamação de grande intensidade no epitélio brônquico com extravasamento do compartimento intravascular. Sua fisiopatologia determina uma broncopneumonia aguda com um sistema pulmonar complacente. Diferente dos casos de sepse por SARA, onde o pulmão encontra-se rígido e restrito, a broncopneumonia causada pelo SARS-CoV-2 transforma o pulmão em uma “esponja”.

Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispneia, taquipneia ou insuficiência respiratória. Nesses casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão positiva. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipos adequados.

No que diz respeito a orçamentos, informamos que a empresa possui carta de exclusividade para a venda e locação do equipamento no estado do Paraná.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20217	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.39.12.00	1020	964,67

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Grupo de atenção de média e alta complexidade.

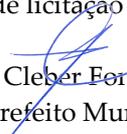
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Rua Pioneiro Exaltino Pereiral Boa Sorte, nº 814, Jardim Espanha, CEP 87.060-702.794-000, na cidade de Maringá – PR., considerando o que consta no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 32/2020, em 10 de agosto de 2020.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal